



**FPOCR · Federação Portuguesa  
de Corridas de Obstáculos · APD**

# **REGULAMENTO CAMPEONATO NACIONAL**

Aprovado em Reunião de Direção de 5 de junho de 2024

## INDICE

<b>INDICE.....</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>3</b>
<i>Artigo 1º - Âmbito.....</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 2º – Regulação do direito à imagem e tratamento e conservação de dados pessoais.....</i>	<i>3</i>
<b>CAPÍTULO II - PROVA.....</b>	<b>3</b>
<i>Artigo 3º – Data do evento.....</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 4º – Inscrição na prova.....</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 5º – Identificação dos atletas.....</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 6º – Check-in e Reuniões pré-corrída.....</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 7º – Cerimónia Protocolar.....</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 8º – Cronometragem e classificações.....</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 9º – Limite de tempo – Time caps.....</i>	<i>4</i>
<b>CAPÍTULO III - COMPETIÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<i>Artigo 10º – Disposições Gerais.....</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 11º – Participação no Campeonato Nacional.....</i>	<i>5</i>
<i>Artigo 12º – Regras e Penalizações.....</i>	<i>5</i>
<b>CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO GERAL, PRÉMIOS E TROFÉUS.....</b>	<b>5</b>
<i>Artigo 13º - Classificação Geral do Campeonato Nacional.....</i>	<i>5</i>
<i>Artigo 14º – Critérios de desempate.....</i>	<i>6</i>
<i>Artigo 15º – Troféus.....</i>	<i>6</i>
<b>CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>6</b>
<i>Artigo 16º – Cumprimento e Omissões.....</i>	<i>6</i>
<i>Artigo 17º - Entrada em vigor.....</i>	<i>6</i>

## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º - Âmbito**

1. O Campeonato Nacional OCR é uma competição de âmbito nacional, disputado nas disciplinas; OCR 100, Short Course e Standard Course.
2. O Campeonato Nacional é disputado em exclusivo pelos Clubes e Atletas, filiados na FPOCR.

### **Artigo 2º – Regulação do direito à imagem e tratamento e conservação de dados pessoais**

1. Os sócios ao efetuarem a sua inscrição na FPOCR - Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD, autorizam a cedência de forma gratuita e incondicional dos direitos de utilização da sua imagem, captada através de fotografia ou filmagens durante os eventos da FPOCR.
2. Complementarmente, os sócios autorizam ainda a sua reprodução em peças publicitárias de promoção aos eventos organizados pela FPOCR.
3. O tratamento e a conservação dos dados pessoais fornecidos pelos sócios são feitos pela FPOCR de forma confidencial, segura e apenas pelo tempo legalmente exigido, respeitando o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
4. Mediante consentimento livre e esclarecido do sócio, a FPOCR reserva-se ao direito de ceder dados pessoais dos sócios a entidades terceiras.
5. A FPOCR garante aos sócios o direito de retirar o consentimento dado a qualquer altura. Sem prejuízo, a retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

## **CAPÍTULO II - PROVA**

### **Artigo 3º – Data do evento**

O Campeonato Nacional será realizado em data definida pela Direção da FPOCR, de acordo com o calendário desportivo anual.

### **Artigo 4º – Inscrição na prova**

A inscrição no Campeonato Nacional é realizada no site do promotor, que organiza o Campeonato Nacional. Os atletas têm de se inscrever na vaga de partida do Campeonato Nacional.

### **Artigo 5º – Identificação dos atletas**

1. A identificação dos atletas é feita, unicamente, pelo número de dorsal da FPOCR que lhe está atribuído.
2. O atleta é obrigado a usar a identificação durante toda a prova, sob pena de desclassificação.

### **Artigo 6º – Check-in e Reuniões pré-corrida**

Os locais e horários de realização do Check-in e das reuniões com os agentes desportivos, devem constar no Regulamento de prova.

### **Artigo 7º – Cerimónia Protocolar**

1. Na cerimónia protocolar:
  - a) só devem usar fato de treino ou o equipamento de competição, mangas compridas e calças compridas são permitidas;
  - b) não devem usar Chinelos, Sandálias ou qualquer outro tipo de calçado não autorizado na competição;
  - c) não é permitido o uso de Bandeiras ou materiais similares.
2. Os agentes desportivos que não cumpram o disposto no número 1, alíneas a), b) e c), não podem subir ao pódio para receber os prémios.

### **Artigo 8º – Cronometragem e classificações**

1. A classificação dos atletas no campeonato nacional, terá como base a cronometragem disponibilizada pelo promotor da prova.
2. A cronometragem e a sua publicação digital é assegurada pela equipa de cronometragem, que terá a supervisão geral do Delegado Técnico e do Árbitro Chefe de Equipa na elaboração das classificações finais.

### **Artigo 9º – Limite de tempo – Time caps**

O Limite de tempo / Time cap do Campeonato Nacional, são definidos nos regulamentos técnicos de cada disciplina, (OCR 100, Short Course e Standard Course).

## **CAPÍTULO III - COMPETIÇÃO**

### **Artigo 10º – Disposições Gerais**

1. O Campeonato Nacional de OCR, é uma competição disputada por Clubes e Atletas nas disciplinas de OCR 100, Short Course e Standard Course.

2. O Campeonato Nacional atribui os seguintes títulos coletivos e individuais (m/f):
  - a) Clubes;
  - b) Individual Absoluto;
  - c) Grupos de Idade (os mesmos definidos em cada disciplina).
3. Os Títulos individuais, são disputados em exclusivo, pelos atletas filiados na FPOCR e de nacionalidade Portuguesa.
4. Os Títulos coletivos, são disputados em exclusivo pelos Clubes portugueses filiados na FPOCR.

#### **Artigo 11º – Participação no Campeonato Nacional**

1. Podem participar, os Clubes e os Atletas, que tenham a sua situação regularizada na FPOCR e que cumpram com todos os requisitos exigidos para esta competição.
2. A idade mínima exigida, está definida nos regulamentos técnicos de cada disciplina.
3. Na competição por equipas, os Clubes podem participar com uma equipa em cada categoria, Masculina e Feminina.
4. Para participarem no Campeonato Nacional, competição por equipas, os Clubes têm de ter no mínimo 3 (três) atletas inscritos na FPOCR, independentemente do género.
5. Não existe limite máximo de atletas por equipa, sendo que apenas 1 (um) dos atletas da equipa poderá ser de nacionalidade não pertencente à União Europeia ou com quem o Estado Português ou a União Europeia não tenham celebrado acordos de reciprocidade e cooperação.

#### **Artigo 12º – Regras e Penalizações**

As Regras e Penalizações serão as definidas nos regulamentos técnicos de cada disciplina.

### **CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO GERAL, PRÉMIOS E TROFÉUS**

#### **Artigo 13º - Classificação Geral do Campeonato Nacional**

1. As tabelas de pontuação são definidas no regulamentos técnicos de cada disciplina.
2. As classificações individuais, por género e por Grupos de Idade, são as apuradas pela cronometragem da prova.
3. A classificação geral coletiva (m/f), é apurada com base na classificação obtida pelos atletas que terminem nos 3 (três) primeiros lugares de cada equipa e categoria.
- 3 As equipas só pontuam, desde que terminem com pelo menos 1 (um) atleta em Masculinos e/ou Femininos.

### **Artigo 14º – Critérios de desempate**

1. Em situações de empate na classificação geral, tem de se recorrer ao critério de desempate que consta no número 2, alínea a) deste artigo.
2. Classificação Geral Coletiva:
  - a) pela melhor classificação do atleta que fecha a equipa.
3. Os critérios de desempate só são aplicados aos lugares em que esteja em causa a atribuição de prémios ou troféus, a restante classificação fica ordenada em função da pontuação obtida.

### **Artigo 15º – Troféus**

Os Troféus das várias disciplinas, serão atribuídos da seguinte forma:

- a) os 3 (três) primeiros atletas da classificação Geral Absolutos em (m/f) e os 3 (três) primeiros da classificação nos Grupos de Idade (m/f), recebem Medalhão e Diploma;
- b) as 3 (três) primeiras equipas nas categorias, Masculinas e Femininas, recebem Troféu e Diploma.

## **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 16º – Cumprimento e Omissões**

1. Estes regulamentos implicam o seu cabal cumprimento.
2. Quem os infringir, fica sujeito às sanções previstas no Regulamento Disciplinar da FPOCR.
3. Nos casos omissos no presente Regulamento, aplicam-se os Regulamentos Técnico de cada Disciplina, e serão resolvidos pela Direção da FPOCR.

### **Artigo 17º - Entrada em vigor**

O presente Regulamento, aprovado em reunião da Direção da FPOCR - Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD de 5 de junho de 2024, entra em vigor a partir desta data.